



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000041857/2007-95
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS
CÓDIGO UG : 250007
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 189810
UCI EXECUTORA : 170973

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189810, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a

partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade tem realizado o acompanhamento e fiscalização de convênios das Ações em que atua como "gestor técnico", quais sejam, a Ação "Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos" e a Ação "Assistência Farmacêutica para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais".

A primeira Ação é monitorada e fiscalizada pela equipe técnica da SCTIE, desde a formulação até a avaliação final dos projetos apresentados e executados pelos laboratórios públicos oficiais. Já a outra Ação é rotineiramente acompanhada pela Coordenação Geral de Serviços de Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica da Unidade.

Ademais, observamos que o acompanhamento "in loco" de todos os convênios firmados pelo Ministério da Saúde é de competência das Divisões de Convênios - Dicon, localizadas nos estados e subordinadas ao Fundo Nacional de Saúde.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os serviços e bens utilizados pela Unidade são adquiridos por meio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, do Ministério da Saúde.

5.3 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da Unidade conta com 223 pessoas, cuja composição encontra-se distribuída na seguinte forma: 29 servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde (correspondendo à 13% do total); 15 servidores públicos requisitados (6,72% do total); 26 contratos temporários (11,66% do total); 37 terceirizados contratados por meio da empresa Worktime (16,59% do total); 12 Consultores contratados por meio da UNESCO (5,38% do total); 97 consultores contratados por meio da OPAS (43,49% do total); e 7 estagiários (3,2% do total).

5.4 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Unidade não gerencia contratos com entidades de previdência privada.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações do Tribunal de Contas da União exaradas no exercício de 2006, dirigidas à Unidade.

5.6 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Com relação aos recursos de projetos com fonte externa, cabe destacar que a Unidade é gestora dos seguintes Termos de Cooperação e Assistência Técnica - TC, firmados com a OPAS: 24° TC "Desenvolvimento do Programa Assistência Farmacêutica"; 36° TC "Aquisição de Medicamentos e Outros Insumos para a Saúde"; 45° TC "Desenvolvimento do Projeto Economia em Saúde"; 47° TC "Desenvolvimento do Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde".

No exercício de 2006, a Unidade promoveu o controle e acompanhamento da execução física e financeira dos projetos firmados com a OPAS, monitorando a execução das atividades autorizadas pelas áreas técnicas da SCTIE, por meio da atuação da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, demonstrada nas Planilhas de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, nos Pareceres Técnicos e nos Relatórios Físico-Financeiros produzidos em função dos Termos de Cooperação.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Da análise dos dados extraídos dos Sistemas SIAFI e SIPAD sobre diárias, concedidas durante o exercício de 2006, foram solicitados 67 Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens - PCD's, selecionados por amostragem, para análise, onde observamos não somente a regularidade dos processos, como também ficou evidente a significativa melhoria nos controles sobre as autorizações e concessões de diárias e passagens no âmbito da SCTIE.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Observamos que a Unidade não concedeu Suprimento de Fundos, nem se utilização de Cartão de Crédito Corporativo no exercício de 2006.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I -'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 30 de Maio de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189810
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS
CÓDIGO : 250007
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000.041857/2007-95
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0004, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189810, houve gestores cujas contas foram certificadas regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 - IMPROPRIEDADES

1.1.1.1

Inexistência de Métodos de Aferição da Meta Física da Ação "Assistência Farmacêutica".

1.2.2.1

Inexistência de Formalidades no Processo de Desenvolvimento do SIFAB.

1.3.1.1

Morosidade no atendimento às recomendações formuladas pela CGU

resultantes dos trabalhos relativos às fiscalizações a partir de "Sorteios Públicos".

1.3.2.1

Alimentação parcial e/ou incorreta do SIGPLAN.

1.3.2.2

Fragilidades na utilização e na segurança do SIFAB.

Brasília , de Maio de 2007

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189810
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25000.041857/2007-95
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS
CÓDIGO : 250007
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL